

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva e Sidinei Peretti.

1. Objeto

Aquisição de caminhão caçamba basculante tração 6x4, com potência mínima de 275 CV, combustível óleo diesel tipo motor: Diesel turbo aftercooler, quantidade marchas de transmissão frente 06 unidades. Quantidade de marcha transmissão ré 01 unidade, capacidade de carga mínima de 23.000 kg, tipo de carroceria caçamba basculante de 12 m³. Características adicionais: Ar condicionado, direção hidráulica, freios a ar com freio estacionário com atuação nas rodas traseiras, pneus radiais, banco do motorista com suspensão a ar e tanque de combustível. PBT homologado de no mínimo 23.000 kg, CMT mínimo de 42.000.

2. Justificativa

O município de Xanxerê possui uma área rural de 406,80 km de estradas ensaiabradas/cascalhadas, que necessitam de constante manutenção. Para o atendimento aos agricultores, o município presta apoio, a fim de garantir o acesso as tecnologias e suporte técnico para produção, a qual é fundamental para manter os mesmos no campo. O suporte aos agricultores se dá através da disponibilidade de maquinas e equipamento para o fortalecimento da cadeia produtiva, atendendo as famílias de agricultores das comunidades do interior, dentre elas de Cambuizal, Faxinal do Irani, Invernadinha, Linha rodrigues, Linha Salte, Manjolinho, Santa Luzia, Santo Antônio e Bom Sucesso.

Frente a inexistência de maquinários para a execução de serviço de apoio a propriedade rural é necessário a aquisição de máquinas e equipamentos, a fim de apoiar as comunidades do interior gerando desenvolvimento para região e fomentar a produção agrícola no município.

Devido à escassez de recursos próprios o município pleiteia o aporte dos recursos financeiros da união, através dos programas de fortalecimento da cadeia produtiva a fim de auxiliar nesta aquisição do caminhão.

3. Descrição da Solução como um todo

Trata-se da aquisição de 01 (um) caminhão basculante novo, tração 6x4, com potência mínima de 275 CV, combustível óleo diesel, tipo do motor diesel turbo aftercooler, quantidade marchar de transmissão frente 06 (seis) unidades, quantidade marchar transmissão ré 01 (uma) unidade, capacidade de carga mínima de 23.000 kg, carroceria tipo caçamba basculante de 12 m³, contendo ar condicionado, direção hidráulica, freios a ar com freio estacionário com atuação nas rodas traseiras, pneus radiais, banco do motorista com suspensão a ar e tanque combustível, PBT homologado de no mínimo 23.000 kg, CMT mínimo de 42.000kg.

4. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

5. Especificações Técnicas

Caminhão caçamba basculante tração 6x4, com potência mínima de 275 CV, combustível: óleo diesel, tipo motor: Diesel turbo aftercooler, quantidade marchar de transmissão frente: 06 (seis) unidades, quantidade de marcha transmissão ré: 1 (uma) unidade, capacidade de carga mínima de 23.000 kg, tipo de carroceria caçamba basculante de 12 m³. Característica adicionais. Ar condicionado, direção hidráulica e tanque combustível.

6. Prazo, local e condições de entrega ou execução

O fornecedor obriga-se a entregar os itens no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados após a data de assinatura do Contrato, com endereço sito à Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Xanxerê – SC, em dias úteis, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13 às 17 horas.

Juntamente como objeto deverá ser fornecido o catálogo de peças de reposição. (impresso ou meio magnético) os manuais completos de operação e manutenção dos equipamentos e também a indicação dos locais de Assistência Técnica autorizada pela fabricante.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, qualquer falha ou inadequação técnica dos equipamentos ensejará na recusa do recebimento e implicará em não pagamento. Os equipamentos deverão possuir garantia de 01(um) ano ou superior.

7. Responsável pelo recebimento/Gestor e Fiscal do Contrato

Secretaria de Obras: Vainer Ferreira de Andrade – Telefone 3441-8518 – e-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br

8. Habilitação da contratada

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

9. Condições e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado após a vistoria e liberação do convênio, através de Ordem Bancária de Crédito emitida em favor da CONTRATADA, que será pago com recursos

provenientes do Convenio nº 930331/2022- Plataforma Transfere.Gov, através de OBTV, após o recebimento definitivo do veículo, nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal 005/2024.

10. Dotação Orçamentária

Reduzido 53 - Fonte 1334 – R\$ 448.385,43 e reduzido 53 – Fonte 300 - R\$ 329.281,24 - Elemento 44905242.

11. Estimativa de Custo

O valor médio estimado para essa contratação é de R\$ 777.666,67 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

12. Obrigações da Contratante

- apresentar Autorização de Fornecimento;
- efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- inspecionar os produtos e a qualidade do serviço prestado, verificando se estão de acordo com os padrões de qualidade exigidos no edital, bem como se estes atendem as especificações técnicas.

13. Obrigações da Contratada

- a proponente responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e do serviço prestado, além do controle de fornecimento, sendo que os produtos ou serviço prestados em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados;
- entregar os materiais nos locais indicado na Autorização de Fornecimento, bem como proceder a instalação sem custos adicionais;
- deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.

- Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente das indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Efetuar identificação visual do caminhão conforme manual de identidade visual da união, o qual será verificado pelo fiscal do contrato, como requisito de recebimento do equipamento.
- O bem deverá estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha, direto ou indiretamente, provocar a administração ou a terceiros;
- Fornecer o bem de acordo com as exigências do Edital e Termo de Referência, sendo obrigada a realizar nova entrega às suas custas se em desacordo com as especificações propostas e recusadas por justo motivo pelo encarregado do recebimento;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

- Máquina/veículo deve ser identificada conforme manual de identidade visual da união, o qual será orientado pelo fiscal do contrato ao CONTRATADO os padrões, a serem plotados no veículo.

14. Valores referenciais de mercado

Seguindo o rito descrito no art. 5º do Decreto nº 07/2024, iniciou-se a pesquisa de preço através do portal de compras, porém os itens encontrados não tem as características descritas no objeto deste termo.

Passando-se então a busca em contratações semelhantes recentes, sendo que foi encontrado uma contratação do município de Sapopema PR, sendo seu valor considerado. Partindo-se finalmente a busca por orçamentos nos fornecedores da região, obtendo-se os valores indicados nos anexos.

15. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê, 03 de junho de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

Pablo Rian Biedermann Barriquel
Agente de Contratação